

Projeto de Lei nº 13/95/L. 28/04/57
Associação de Moradores do Conjunto

Projeto de Lei nº 13/95/L. 28/04/57



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.147/95

DE 09 DE MAIO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOÉ TRAJANO- ASMOCONT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO NOÉ TRAJANO- ASMOCONT., sediada na Rua João Gomes, nº 06, Conjunto Noé Trajano na cidade de Patos, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 24.233.975/0001-28.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 07 de agosto de 1992, tem como finalidades: Estudar em conjunto com toda comunidade e buscar soluções para os seus problemas sociais e políticos, bem como atividades recreativas, culturais, esportivas e religiosas; sustentar e defender onde fizer necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados; promover e estimular, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união, solidariedade e espírito associativista entre seus associados; além de outros interesses sociais, propugnar pelo desenvolvimento econômico e social do Bairro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 09 de maio de 1995.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
-Prefeito Constitucional-